

De acordo com o n.º 2 do mesmo articulado, contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31 de Dezembro de 2004.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

28 de Março de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 11 486/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março, os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Sargento-ajudante:

Quadro de sargentos PA:

1SAR PA Q 047520-D, Vítor Fernando Nunes Pereira, BA 6.
 1SAR PA Q 042078-G, Luís Filipe Loureiro de Pina, AFA.
 1SAR PA Q 054023-E, João Correia Sargento, CTA.
 1SAR PA Q 040571-L, Carlos Manuel da Silva Traguedo, BA 6.
 1SAR PA Q 033883-E, José Manuel Sequeira Mira, CFMTFA.
 1SAR PA Q 032653-E, António João Letras Ferreira, CTA.
 1SAR PA Q 048081-K, Carlos Manuel Siborro Lucas, BA 6.
 1SAR PA Q 047356-B, João António Martins Prelhaz, COFA.
 1SAR PA Q 045084-H, Vítor Manuel Pardal Monteiro, BA 6.
 1SAR PA Q 046343-E, José António Fernandes Pereira, CFMTFA.
 1SAR PA Q 041715-H, Carlos Alberto de Oliveira Almeida, CZAA.
 1SAR PA Q 048090-J, Carlos Manuel Farinha Pereira, BA 11.
 1SAR PA Q 048524-B, Luís Manuel Mota Correia, COAA.
 1SAR PA Q 037587-L, Mário José Faria da Silva Vasco, BA 5.
 1SAR PA Q 031258-E, Rui António Carmo da Silva Lopes, BA 5.
 1SAR PA Q 047270-A, António Fernando Mendes Costa, CFMTFA.
 1SAR PA Q 048052-F, Fernando Alberto Pinto Seco, BA 11.
 1SAR PA Q 040525-G, António Martins da Graça, DGMFA.
 1SAR PA Q 022320-E, António de Barros Fernandes, GAEMFA.
 1SAR PA Q 048635-D, António José da Silva Francisco, BA 5.
 1SAR PA Q 047283-C, Eduardo Jorge Tavares Gomes Correia, BA 11.
 1SAR PA Q 048718-L, Francisco António Pires, AM 1.
 1SAR PA Q 041324-A, João António Santiago Batista Lopes, CFMTFA.
 1SAR PA Q 048280-D, Francisco Loureiro Antunes da Costa, DGMFA.
 1SAR PA Q 048127-A, Fernando Manuel Graços Rosa, CFMTFA.
 1SAR PA Q 047234-E, Manuel Joaquim Magalhães Oliveira, AM 1.
 1SAR PA Q 046353-B, António João Marques Agostinho, COFA.
 1SAR PA Q 042130-J, Vítor Manuel Gaspar da Silva Ribeiro, BA 5.
 1SAR PA Q 040500-A, José Agostinho Gonçalves Trindade, COFA.
 1SAR PA Q 049995-B, Rui Jorge Alves Polares, COFA.
 1SAR PA Q 048983-C, César Bernardino da Costa Santos, BA 11.
 1SAR PA Q 048491-B, Levi Leitão Bordalo, AT 1.
 1SAR PA Q 048110-G, Rui Manuel Bandeiras Catalão Sovela Canto, BA 6.
 1SAR PA Q 054235-A, José Hernani Moreira Cardoso, GAEMFA.

Ficam na situação de supranumerários relativamente ao quadro especial, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março.

De acordo com o n.º 2 do mesmo articulado, contam antiguidade e efeitos administrativos desde 31 de Dezembro de 2004.

Ficam colocados na respectiva lista de antiguidade por esta ordem à esquerda do SAJ PA 030890-A, José Manuel Crespo Moreira Amaral.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

1 de Abril de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Declaração n.º 127/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1, no n.º 2 do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 160/99, de 14 de Setembro, 176-A/99, de 30 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, 30-C/2000, de 29 de Dezembro, e 30-G/2000, de 29 de Dezembro, declaração de rectificação n.º 7/2001, de 12 de Março, Leis n.ºs 109-B/2001, de 27 de Dezembro, 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e 26/2004, de 8 de Julho, e obtido o parecer dos serviços competentes, declaro que reconheço o superior interesse ambiental ao projecto «ECOCASA», desenvolvido pela associação QUERCUS — Associação de Conservação da Natureza, organização não governamental de ambiente de âmbito nacional, para efeitos da respectiva dedução fiscal.

27 de Abril de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 11 487/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dou por findo, com efeitos a partir de 14 de Maio de 2005, o exercício de funções dirigentes que a licenciada Ana Maria Pinto Ferreira Felisberto vinha exercendo, em regime de substituição, como chefe de divisão do Gabinete de Apoio Jurídico nesta Secretaria-Geral.

6 de Maio de 2005. — O Secretário-Geral, *Amaldo M. R. Pereira Coutinho*.

Instituto do Ambiente

Despacho n.º 11 488/2005 (2.ª série). — Ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 113/2003, de 4 de Junho, o conselho administrativo, na sua reunião de 26 de Abril de 2005, deliberou delegar as competências que lhe são atribuídas na alínea f) do artigo 8.º do mesmo diploma, como segue:

No engenheiro João António Nobre Pereira Gonçalves, presidente do Instituto do Ambiente, até ao limite de € 74 500 e € 210 000, para a receita e despesas de funcionamento e para as despesas de PIDDAC, respectivamente;

Na vice-presidente, Dr.ª Maria Leonor Baptista Gomes, até ao limite de € 24 900 e € 90 000 para a receita e despesas de funcionamento e despesas de PIDDAC, respectivamente;

Na directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, Dr.ª Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues, até ao limite de € 4980 e € 20 000, para a receita e despesas de funcionamento e despesas de PIDDAC, respectivamente.

Este despacho produz efeitos a partir da data em que é assinado, independentemente da publicação no *Diário da República*.

26 de Abril de 2005. — O Conselho Administrativo: *João Gonçalves — Maria Fernanda Santiago — Ana Paula Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação

Despacho n.º 11 489/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 2/2004, de 15 de Fevereiro, exonero a seu pedido o licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa das funções de adjunto do gestor da Rede Nacional de Centros de Formalidades de Empresas do Funchal.

2 — A exoneração produz efeitos desde 12 de Abril de 2005.

20 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, *António José de Castro Guerra*.